



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 2.039/PMMA/2019**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, para cobrir despesas com indenização e restituição trabalhistas dos servidores lotado na Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>038</b>	<b>31.90.94.00.00</b>	<b>1.002.0047</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos De ações e serviços de saúde – aplicação direta	<b>16.500,00</b>	<b>1</b>
							<b>Total</b>	<b>16.500,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>121</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio ADM do FMS	Atividade	Manutenção de Contrapartida de Convênios da Saúde	Material de Consumo	Recursos Livres	<b>11.500,00</b>	<b>1</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

02.007	10	122	0020	2	123	31.90.14.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio ADM do FMS	Atividade	Apoio ao Desenvolvimento do Conselho Municipal de Saúde	Diárias - Civil	Recursos Livres	<b>2.000,00</b>	<b>1</b>
02.007	10	122	0020	2	123	33.90.30.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio ADM do FMS	Atividade	Apoio ao Desenvolvimento do Conselho Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Livres	<b>2.000,00</b>	<b>1</b>
02.007	10	122	0020	2	123	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio ADM do FMS	Atividade	Apoio ao Desenvolvimento do Conselho Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídico	Recursos Livres	<b>1.000,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>16.500,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de novembro de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSE SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/12/2019, de acordo com a Lei Municipal n.º. 384/PMMA/2.003.